



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO Nº 42/2025**

**Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos públicos efetivos e dá outras providências.**

Projeto de Lei nº 163/2025, do Executivo.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas dos cargos públicos do Quadro Permanente da Administração Direta que constam do Anexo único desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXO I – AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS**

| <b>CARGO PÚBLICO</b>               | <b>DE</b> | <b>PARA</b> |
|------------------------------------|-----------|-------------|
| Psicólogo I                        | 56        | <b>57</b>   |
| Técnico de Controle Administrativo | 500       | <b>575</b>  |
| Técnico de Enfermagem              | 720       | 739         |

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**

Presidente

### **JUSTIFICATIVA:**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos públicos efetivos.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio deste projeto de lei, visa à ampliação de vagas de cargos públicos efetivos, uma vez que hoje, as existentes não mais atendem às demandas de cada área. Tal ampliação decorre não apenas das necessidades atuais, mas também as decorrentes do grande crescimento populacional do Município e da implantação de novos serviços colocados à disposição da sociedade.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 370036003700310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A ampliação de vagas de cargos públicos efetivos possibilita ainda o fortalecimento das equipes de trabalho e possibilita melhores condições para o bom desenvolvimento das ações realizadas pelo Município.

Frise-se que, em especial, o cargo de Técnico de Controle Administrativo pode atuar diretamente em várias Secretarias Municipais, sendo suas atividades contínuas e crescentes, motivo pelo qual a ampliação deste quantitativo de vagas mostra-se imperiosa, evitando-se que haja prejuízos no andamento das ações desempenhadas pelos serviços públicos, garantindo-se, assim, um atendimento de qualidade à população.

Desta forma, buscando um suporte de qualidade para o desenvolvimento das atividades da Administração Pública Municipal e, conseqüentemente, garantir um atendimento satisfatório da população, a municipalidade solicita a aprovação da ampliação da quantidade de vagas dos cargos de Psicólogo I, Técnico de Controle Administrativo e Técnico de Enfermagem e para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Diante do exposto e considerando que a presente propositura está plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e dignos pares. Espero que as razões e fundamentos apresentados sejam devidamente apreciados, com o objetivo de que o Projeto seja transformado em lei, nos termos já expostos. Solicito, ainda, que sua tramitação ocorra em REGIME DE URGÊNCIA, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e Nobres Pares meus mais sinceros protestos de estima e distinta consideração.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003700310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em **28/02/2025 11:44**

Checksum: **4678092BDC2EF14EE8D3869C3B35E5B73C259D276EEC88FE900D9FC59658D615**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 370036003700310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.